



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.005**  
**De 23 de outubro de 2015**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para atender despesas com o Programa da Farmácia Popular do Brasil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0036	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0036.2	Atividade		
10.301.0036.2.402	Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	R\$	24.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros PJ	R\$	24.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Federal		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, proveniente dos valores transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, através do SUS – Assistência Farmacêutica, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante exercício de 2015.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 30/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.795.